

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.709, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença sem Vencimentos para Tratar Assunto de Interesse Particular a servidor(a) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 70.571 de 31/01/2022;

CONSIDERANDO ofício nº 02/2022, do Diretor do Departamento de Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **20/02/2022**, para o servidor efetivo abaixo relacionado, para tratar de assuntos particulares.

Nome	Cargo	Matricula
Leandro Rohling	Professor de Educação Física - Esporte	1261-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 08 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATTI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE, edição nº1169, de 09/02/2022